



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 962, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 1049/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 3.795, de 2 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2018, que renova, a partir de 23 de dezembro de 2015, a permissão outorgada à Santa Bárbara Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ilhabela, Estado de São Paulo. - TVR 435/2024 - Portaria nº 3.795, de 02 de agosto de 2018 - Santa Bárbara Radiodifusão Ltda., no município de IlhaBela - SP.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

COMUNICAÇÃO E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 962

Apresentação: 03/09/2024 10:17:00.000 - MESA

MSC n.962/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 3.795, de 2 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2018, que renova, a partir de 23 de dezembro de 2015, a permissão outorgada à Santa Bárbara Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ilhabela, Estado de São Paulo.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



Brasília, 14 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.049248/2015-86, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 15778/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00775/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 3.795, de 2 de agosto de 2018, publicada em 10 de agosto de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de dezembro de 2015, a permissão outorgada à Santa Bárbara Radiodifusão Ltda (CNPJ nº 03.873.325/0001-77), nos termos da Portaria nº 144, datada em 4 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2003, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 662, de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ilhabela, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



nesses MC TIC, e no Despacho Interno CGPO 3209110, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de dezembro de 1962, a partir de 23 de dezembro de 2015, a permissão outorgada à Santa Bárbara de Nubem, em termos da Portaria n.º 144, datada em 4 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial do Município de Ilhabela, em 4 de junho de 2003, cancelada pelo Decreto Legislativo n.º 662, de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 23 de agosto de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de transmissão de rádio-frequência modulada, no município de Ilhabela, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho Municipal de Ilhabela, em termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.